

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

PORTARIA

**PORTARIA Nº. 025/2021, de 31 de maio
de 2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulares de 20 (vinte) dias, computados no período de 01/06/2021 a 20/10/2021, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, à servidora ELVIRA CRISTINA BEZERRA GALVÃO, inscrita no CPF sob o nº 008.875.514-24, matrícula nº 10034-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, nos termos do art. 94 da Lei Complementar nº 001/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), em atendimento ao requerimento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 31 de maio de 2021.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 44275785

PORTARIA

Portaria 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O presidente da Câmara Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o senhor FRANCISCO DIEGO FERNANDES BEZERRA, CPF: 024.253.133-46 e RG: 2001005085917-SSP/CE, do CARGO DE CONTROLADOR, da Câmara Municipal de Água Nova/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, EM 31/05/2021.

JOSÉ ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

Publicado por: JOSE ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 33267765

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
PORTARIA

Portaria 013/2021

PORTRARIA Nº 013/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR(A) INTERNO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O presidente da Câmara Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a senhora LORRAINE DE SOUZA PEREIRA, CPF: 054.230.134-29 e RG: 2.357.423-SSP/RN, para o CARGO DE CONTROLADOR(A) INTERNO da Câmara Municipal de Água Nova/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, EM 1º/06/2021.

JOSÉ ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: JOSE ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 77173447

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

Portaria nº 062/2021

Portaria nº 062/2021.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo se reunir com a equipe da Fundação José Augusto para tratar de assuntos de interesse do Município de Baía Formosa/RN, no(s) dia(s) 27 de maio de 2021, tendo a viagem marcada para o dia 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 26 de maio de 2021.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 17811123

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

Portaria nº 063/2021

Portaria nº 063/2021.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a DAVID BEZERRIL DE LIMA, portador do CPF 596.871.854-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião com a equipe da Fundação José Augusto para tratar de assunto de interesse do Município de Baía Formosa/RN, no(s) dia(s) 27 de maio de 2021, tendo a viagem marcada para o dia 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 26 de maio de 2021.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa
Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 80233043

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

Portaria nº 064/2021

Portaria nº 064/2021.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a FABIO DUARTE DA SILVA, portador do CPF 850.592.934-91, residente na Rua Antonio Bento Soares, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião com a equipe da Fundação José Augusto para tratar de assunto de interesse do Município de Baía Formosa/RN, no(s) dia(s) 27 de maio de 2021, tendo a viagem marcada para o dia 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 26 de maio de 2021.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa
Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 57112873

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2021 - GP

"Concede diária ao Presidente da Câmara e dá outras providências."

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O vice-presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Leonardo Gomes de Figueiredo, Presidente da Câmara e a quem compete exercer a relação externa dessa edilidade, 01 (uma) diária para realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 28 de maio de 2021, para participar da "ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA FECAM", todavia sendo justificado o pagamento de 01 (uma) diária, no importe de R\$ 106,00 (cento e seis reais) para a cobertura das despesas de deslocamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, em 28 de maio de 2021.

Lindinaldo Andrade de Lima

Vice-Presidente da Câmara

Biênio - 2021-2022

Espécie: Pregão Eletrônico 001/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, devidamente identificado no Edital competente. Participante vencedor: Walfredo Lopes & Filhos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.634.597/0001-87. O valor do contrato R\$ 359.350,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. O edital competente, as propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativo são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos. Caicó, 03 de maio de 2021.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 58715858

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2021

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE 02 (DUAS) CADEIRAS DE RODAS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 4490520000 - Equipamento e Mat. Permanente.

Publicado por: Leonardo Gomes de Figueiredo
Código Identificador: 87381036

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

Contratado: ESPAÇO HOSPITALAR C. V. P. M. E
ORTOPÉDICOS - EIRELI

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CNPJ/CPF: 32.923.257/0001-01

Valor Unitário: R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais)

Valor Total: R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 31 de maio de 2021.

Caicó/RN, 31 de maio de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 15582668

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 076/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, AUGUSTO DE FRANÇA MAIA, portador do CPF nº 102.541.584-12, nomeado para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros pela Portaria nº 016/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 47344674

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

TERMO

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL REFERENTE AO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Termo de suspensão de execução dos serviços objeto do Contrato nº 016/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN e a empresa Alexandre Roberto da Silva Rocha - ME.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 08.466.757/0001-87 com sede na Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador KAIOS CESAR CARNEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.136.364-53 e portador do RG nº 1.351.670 - SSP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALEXANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.583.710/0001-33, residente e domiciliado na Rua Soldado Luiz Gonzaga, nº 151, Bairro Gilberto Pinheiro, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), resolvem de comum acordo suspender o contrato de execução dos serviços conforme o objeto do Pregão Presencial nº 008/2017 por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, firmar o presente termo que será regido pelas cláusulas abaixo:

CONSIDERANDO a solicitação da CONTRATANTE contida no documento protocolado na Diretoria Geral desta Casa Legislativa no dia 21 de maio de 2021, a qual sugere à Presidência do Poder Legislativo do município a suspensão da execução do contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal e a empresa ALEXANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME, fica estabelecido:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução da Contratação de empresa de assessoria especializada com vistas a orientar a Diretoria Geral através do Setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo na elaboração e no acampamento mensal da folha de pagamento na verificação do correto recolhimento das informações prestadas aos órgãos federais no que tange aos encargos trabalhistas, como previdência social, PASEP, FGTS, bem como elaboração e apuração de possível divergência no cadastro funcional na elaboração do SIAI-DP dos servidores públicos do Poder Legislativo deste município de Ceará-Mirim/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO - Fica efetivamente suspensa à prestação dos serviços objeto do contrato de nº 016/2017, desobrigando a CONTRATANTE das obrigações nele definidas por prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

E por estarem assim em comum acordo, mandam lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela CONTRATANTE e CONTRATADO, o qual será publicado no Diário Oficial desta Casa Legislativa, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 24 de maio de 2021.

KAIOS CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

ALEXANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME

CONTRATADA

Alexandro Roberto da Silva Rocha

CPF 034.200.284-82

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 35720454

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

TERMO

**TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2017**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Termo de suspensão de execução dos serviços objeto do Contrato nº 017/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN e a empresa Alexandre Roberto da Silva Rocha - ME.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 08.466.757/0001-87 com sede na Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador KAIOS CESAR CARNEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.136.364-53 e portador do RG nº 1.351.670 - SSP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALEXANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.583.710/0001-33, residente e domiciliado na Rua Soldado Luiz Gonzaga, nº 151, Bairro Gilberto Pinheiro, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), resolvem de comum acordo suspender o contrato de execução dos serviços conforme o objeto do Pregão Presencial nº 009/2017 por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, firmar o presente termo que será regido pelas cláusulas abaixo:

CONSIDERANDO a solicitação da CONTRATANTE contida no documento protocolado na Diretoria Geral desta Casa Legislativa no dia 21 de maio de 2021, a qual sugere à Presidência do Poder Legislativo do município a suspensão da execução do contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal e a empresa ALEXANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME, fica estabelecido:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução da Contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar assessoramento e realizar serviços de adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de controladoria, contabilidade, finanças e patrimônio, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público junto ao Poder Legislativo deste município de Ceará-Mirim/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO - Fica efetivamente suspensa à prestação dos serviços objeto do contrato de nº 017/2017, desobrigando a CONTRATANTE das obrigações nele definidas por prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

E por estarem assim em comum acordo, mandam lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela CONTRATANTE e CONTRATADO, o qual será publicado no Diário Oficial desta Casa Legislativa, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 24 de maio de 2021.

KAIOS CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

ALEXANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME

CONTRATADA

Alexandre Roberto da Silva Rocha

CPF 034.200.284-82

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 20355082

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
PORTARIA

**PORTARIA Nº. 20/2021 - FERIAS JOSÉ
IRANILDO MACEDO DA ROCHA**

PORTARIA Nº. 20/2021

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL
EZEQUIEL - RN.**

Publique-se e Cumpra-se.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel - RN, no uso de suas atribuições legais,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário José Iranildo Macedo da Rocha, ocupante do cargo Controlador Geral, desta Câmara Municipal, referente às férias normais, anuais, relativas ao período de aquisição compreendido de 02/01/2020 a 02/01/2021, a ser gozada no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, retornando ao trabalho dia 01/07/2021.

Art. 2º - Autorizo o pagamento correspondente a 1/3 (um terço) de salário férias do salário base mensal percebido pelo funcionário até o dia 21/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data, 01 de junho do corrente ano.

Registre,

José Galdino de Oliveira Filho
(Presidente)

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 25760846

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
PORTARIA

**PORTARIA Nº. 21/2021 - FERIAS
FRANCISCA IRACEMA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº. 21/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário Francisca Iracema dos Santos, ocupante do Auxiliar de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

Serviços Gerais, desta Câmara Municipal, referente às férias normais, anuais, relativas ao período de aquisição compreendido de 23/12/2019 a 23/12/2020, a ser gozada no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, retornando ao trabalho dia 01/07/2021.

Art. 2º - Autorizo o pagamento correspondente a 1/3 (um terço) de salário férias do salário base mensal percebido pelo funcionário até o dia 21/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data, 01 de junho do corrente ano.

Registre,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2021.

MAIO DE 2021

"Aprova as contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2013".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - RN, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo de Frutuoso Gomes - RN relativas ao exercício financeiro de 2013, com ressalvas, em dissonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 006398/2014, oriundos da 2ª Câmara do TCE/RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador **GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

José Galdino de Oliveira Filho

(Presidente)

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 42407632

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021, DE 28 DE

Vereador **ANTONIO MARQUETULIO LOURENÇO DE QUEIROZ**

Vice-Presidente

Vereadora **ERICA MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**

1ª Secretária

Vereador **JOZIVAN XAVIER DA SILVA**

2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

Publicado por: GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 50527854

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2021

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, LUCAS NICACIO VIANA, portador do CPF nº 104.103.244-77, do cargo em comissão de CONTROLADOR;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 31 de maio de 2021.

ROZELIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por: Rozelia Rodrigues da Silva Pereira
Código Identificador: 25616153

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 250500002**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:
(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 250500002

CREDOR: MISael PEREIRA DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 19.804.884/0001-65

VALOR: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

OBJETO: Contratação Empresa para prestação de serviço de publicidade e propaganda de matérias institucional desta Câmara Municipal, que poderão ser veiculadas e/ou postadas na imprensa local, estadual e nacional, tanto em meio impresso como eletrônico.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidente da República nº 9.412/2018;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada só vez nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

JOÃO CAMARA/RN, em 27 de maio de 2021.

Publicado por: Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 53001277

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 023/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido do Sr. JOSÉ MARQUES FERNANDES, inscrito no CPF: 429.198.514-20, do Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrário.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN 31 de Maio de 2021

Francisco Gilmar Gomes

Presidente

Publicado por: Francisco Gilmar Gomes
Código Identificador: 73665663

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo Hatch no mínimo ano 2021, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor mínimo 1.6, com combustível flex (gasolina e etanol), 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, Air Bag e ABS, para atender as necessidades da Presidência da

Câmara Municipal de Macau/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora a empresa M F DE OLIVEIRA NETO - ME inscrita no CNPJ: 07.234.003/0001-39, com o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilícias e sua conveniência.

Macau/RN, 01de junho de 2021.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 10136727

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

Portaria nº 069/2021, de 31 de maio de 2021 - Ponto Facultativo

"Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Macau, em decorrência do feriado de Corpus Christi".

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Macau o dia 04 de junho de 2021 (Sexta-feira), em virtude do feriado municipal do dia 03 de junho de 2021, data que se comemora o Corpus Christi (Lei nº 123, de 29 de julho de 1967).

SOLUÇÕES E TECNOLOGIA CNPJ Nº 36.229.442/0001-51, R JERONIMO CAMARA 901C SALA C, 901-C, João Câmara - RN, com valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) visando a prestação de serviços e/ou fornecimento para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Messias Targino -RN, 18 de maio de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE

JUSCELINO HERCULANO JALES

Presidente

Publicado por: JUSCELINO HERCULANO JALES
Código Identificador: 21634048

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
DISPENSA

PROCESSO DISPENSADO DE LICITAÇÃO Nº 0019/2021

JUSCELINO HERCULANO JALES, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino - RN, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA Manutenção e atualização da página eletrônica (site) da Câmara Municipal de Messias Targino exercício 2021, e implantação, construção e desenvolvimento do site oficial., conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Pessoa Jurídica: MARYNA MARYANA DE FATIMA BEZERRA SOPPA: 2G

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 02 de junho de 2021, às 09:00 horas, com a seguinte PAUTA:

PRIMEIRA ORDEM

Abertura da sessão;

Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

SEGUNDA ORDEM

Projeto de lei nº 06/2021 de 18/05/2021 que altera dispositivo da lei municipal nº 366/2010, que autoriza o poder executivo a celebrar convênio com instituições

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

financeiras públicas e privadas, visando à concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais, através de consignação em folha de pagamento, e dà outras providências.

Ademais, venho também INFORMAR, que seguiremos cumprindo todas as recomendações do Ministério da Saúde quanto ao combate e prevenção ao COVID-19.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se .

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, em 31 de maio de 2021.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 65772534

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

AVISO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, na pessoa do seu primeiro Vice-presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo no que diz respeito às disposições do Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica do Município, acata o petório do Sr. Prefeito Municipal, formulado na presente data, e convoca Vossas Senhorias para participarem da Sessão Extraordinária a

ser realizada no próximo dia 02 de Junho de 2021, às 17h, na sede do legislativo municipal, com fins a ser dada posse ao suplente de vereador, em decorrência do falecimento do edil José Ailton do Nascimento, bem como para a homologação da escolha do Sr. José Jerônimo como Presidente da Mesa Diretora para o mandato tampão que se encerra em 31/12/2021.

Em decorrência dos efeitos da pandemia que assola o município será permitida apenas a presença dos vereadores, servidores e no máximo 05 convidados do suplente que assumirá a vaga de vereador.

Monte das Gameleiras - RN, 31 de Maio de 2021.

JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

Publicado por: José Jerônimo Pinheiro de Assis
Código Identificador: 16767445

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 047/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, Auryana Gomes de Gois, CPF: 851.111.474-20, no cargo em comissão de Assessora Especial, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

com a Portaria nº 008/2021.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para o referido vereador, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador MESSIAS MEDEIROS para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, para comparecer a CAERN /RN, para tratar de assuntos de interesse do Município de Parelhas/RN.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 18 de maio de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 85874180

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

PORTARIA N° 031/2021

PORTARIA N°. 031/2021 - CMP/GP, 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 28048658

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

PORTARIA N°032-2021

PORTARIA N°. 032/2021 - CMP/GP, 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 008/2021.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, para comparecer a uma reunião de trabalho na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE) RN. Para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas/ RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 26 de maio de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 13646823

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

PORTARIA N°033-2021

PORTARIA Nº. 033/2021 – CMP/GP, 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 008/2021.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, para comparecer a uma reunião de trabalho na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE) RN. Para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas/ RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 26 de maio de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 03647875

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

PORTARIA N°034-2021

PORTARIA N°. 034/2021 – CMP/GP, 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 008/2021.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, para Vereador, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador JOÃO DANTAS FILHO para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, para comparecer a uma reunião de trabalho na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE) RN. Para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas/ RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 26 de maio de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 75763770

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

PORTARIA N°35-2021

PORTARIA N°. 035/2021 – CMP/GP, 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 008/2021.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ROMISÉLIA ARAÚJO SILVA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, para comparecer a uma reunião de trabalho na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE) RN. Para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas/ RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 26 de maio de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 15130350

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
ATOS

ATO Nº 014/2021

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, do Regimento Interno da Câmara, e:

CONSIDERANDO que na data de ontem faleceu a Ilustre Sra. IVONE SALÚSTIO DA COSTA, mãe da Exma. Sra. Vereadora ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA;

CONSIDERANDO que a referida senhora, viúva de Raimundo Ageu da Costa, também já falecido, exerceu com grande amor seu papel de mãe e esposa, deixando um enorme legado de fé aos seus oito filhos, quatorze netos e cinco bisnetos;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Luto Oficial nas dependências da Câmara Municipal de Parelhas, por três dias consecutivos contados a partir de hoje, em nome da honrosa lembrança da Sra. IVONE SALÚSTIO DA COSTA.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 31 de maio de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 77202072

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

OUTROS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM RETOMADA DA OBRA IMEDIATAMENTE

Processo Licitatório nº 006/2020 - Modalidade TP nº 001/2020

Notificante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Notificada: COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI

Contrato nº 006/2020.

Objeto: Prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN - Etapa III.

Ilustríssimo Senhor

ILDAZIO DE FREITAS DANTAS

Representante Legal da Empresa COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 26.947.586/0001-90

Rua Padre Máximo Feitosa, 360, Presidente Kennedy,

Fortaleza/CE,

60.355-770

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por meio de seu representante, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja retomada a obra de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN - Etapa III, sob pena de rescisão unilateral do contrato de nº 006/2020, firmado com a notificada, COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI.

Em resumo, houve processo Licitatório nº. 006/2020 na Modalidade de Tomada de Preço nº. 001/2020, que veio a ser homologada em 09 de novembro de 2020, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato nº 006/2020 com a Notificante em 11 de novembro de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

Expediu-se Ordem de Serviço, recebida pela notificada, com a respectiva entrega das chaves do prédio, em 03 de dezembro de 2020.

O prazo inicial de execução dos serviços foi de 04 (quatro) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sendo a vigência do contrato é até 11 de maio de 2021, conforme Cláusula 7.1 do respectivo contrato.

Em 23 de abril de 2021 teve um aditivo contratual para adequação de planilha orçamentária.

Em 11 de maio de 2021 foi prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 11 de agosto de 2021.

Ocorre que a obra vem sendo paralisada intercorrentemente, sofrendo, inclusive, degradação em decorrência das chuvas.

Entretanto, desde a adequação orçamentária, encontra-se totalmente paralisada.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para retomar a obra imediatamente, sob pena de rescisão contratual unilateral face a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93 e na cláusula 11.1, alíneas "a" e "d" do contrato nº 006/2019.

A cláusula 11 do Contrato nº 006/2019 prevê as hipóteses de rescisão contratual:

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

[...]

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

Ainda, preceituam os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

[...]

(Grifou-se).

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações e na cláusula décima do contrato, como é a hipótese da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, NOTIFICA a empresa COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ: 26.947.586/0001-90, na pessoa de seu Representante Legal, Ildazio de Freitas Dantas, para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente notificação, para RETOMADA DAS OBRAS, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Portalegre/RN, 31 de maio de 2021.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente do Legislativo

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 22272318

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA N.º 059/2021 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores deste Legislativo:

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora efetiva Adailma Pontes Ferreira 90 (noventa) dias consecutivos de licença prêmio, com gozo compreendido de 01/06/2021 a 29/08/2021.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 31 de maio de 2021.

MARCO CELITO DA COSTA

Presidente

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 41083681

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 016

PORTRARIA N°016/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução N°011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária da Secretária Geral ANA CLARA MEDEIROS MELO

R E S O L V E Art.1º - Conceder 1 (uma) Diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a Senhorita ANA CLARA MEDEIROS MELO, secretária desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: FINALIZAÇÃO DAS CÉDULAS DE RG'S

Período do Afastamento: 01 de Junho de 2021

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 31 de Maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 27832318

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98
RUA VIVALDO PEREIRA, nº 161 - CENTRO - CEP 59 380-000
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 44/2021

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO E FABRICACAO DE CRACHAS DE IDENTIFICACAO DE SERVIDORES

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	CNPJ: 16.944.968/0001-06 R\$ 3.436,50
	Total Geral R\$ 3.436,50

Currais Novos-RN, sexta-feira, 14 de maio de 2021.

JOSE CARLOS DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmilson Francísco de Sousa

Código Identificador: 75582180

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ 08.470.502/0001-98
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

Termo de Adjudicá-² o

Dispensa 44/2021

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE ADESIVOS DE SINALIZACAO E FABRICACAO DE CRACHAS DE IDENTIFICACAO DE SERVIDORES

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação da empresa a seguir:

Razão Social	CNPJ	Valor
ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	16.944.968/0001-06	R\$ 3.436,50
Total Geral R\$ 3.436,50		

Currais Novos-RN, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Edmilson Francíscio de Sousa
Código Identificador: 13556065

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



91161961000114
/1a1w-a-b1lt1[59/-ww4bh1h{

CNPJ 08.470.502/0001-98
RUA VIVALDO PEREIRA, nº 161 - CENTRO - CEP 59380-000
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

Dispensa N° 44/2021

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE SINALIZACAO E FABRICACAO DE CRACHAS DE IDENTIFICACAO DE SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório, que objetiva a contratação da empresa, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA

lote 1 - UNICO

Co di ítem	Marc a	Unid	Vlr	UnQuantid	Val
2813 ADESIVO PERFORADO 0,95 X 0,70 AUDITORIO		UNIDAD E	R\$ 80,00	1	R\$ 80,00
2814 ADESIVO PARA SINALIZACAO DA CAMARA 4M2 METROS QUADRADOS		UNIDAD E	R\$ 485,00	1	R\$ 485,00
2815 CHACHAS PVC E TORCAL PERSONALIZADO		UNIDAD E	R\$ 35,00	55	R\$ 1.925,00
2810 ADESIVO PERFORADO 2,10 X 0,95CM		UNIDAD E	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00
2811 ADESIVO PERFORADO 1,70 X 0,95CM		UNIDAD E	R\$ 188,00	2	R\$ 376,00
2812 ADESIVO PERFORADO 1,70 X 0,95 AUDITORIO		UNIDAD E	R\$ 170,50	1	R\$ 170,50

Total do lote R\$ 3.361,50

Total do Vencedor

Currais Novos-segunda-feira, 31 de maio de 2021

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Edmilson Francísco de Sousa

Código Identificador: 68628872

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ 08.470.502/0001-98
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 46/2021

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTACAO DE SERVICO DE HOSPEDAGEM DE SITE PARA A RADIO WEB PERTENCENTE A CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
BRLOGIC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME	CNPJ: 08.213.981/0001-67 R\$ 149,25
	Total Geral R\$ 149,25

Currais Novos-RN, segunda-feira, 24 de maio de 2021.

JOSE CARLOS DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmilson Francísco de Sousa

Código Identificador: 58751306

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ 08.470.502/0001-98
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

Termo de Adjudicá-² o

Dispensa 46/2021

Objeto:

CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTACAO DE SERVICO DE HOSPEDAGEM DE SITE PARA A RADIO WEB PERTENCENTE A CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação da empresa a seguir:

Razão Social	CNPJ	Valor
BRLOGIC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME	08.213.981/0001-67	R\$ 149,25
Total Geral R\$ 149,25		

Currais Novos-RN, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:

Edmilson Francísco de Sousa

Código Identificador: 03817187

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



911p IXo IXWIXD 141b t o IXbIXt
/! a !w a - bVltl [59/- wW k bh1h{

CNPJ 08.470.502/0001-98
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

Dispensa N° 46/2021

OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTACAO DE SERVICO DE HOSPEDAGEM DE SITE PARA A RADIO WEB PERTENCENTE A CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório, que objetiva a contratação da empresa, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

B R I O G I C S E R V I C O S D E I N F O R M A T I C A I T D A - M E

lote 1 - UNI CO

Co d i f I tem	Marc a	Unid	Vlr	U nQuanti d	Val
2831 SERVICO DE HOSPEDAGEM DE WEB RADIO PERTENCENTE A TV CAMARA		UNIDAD E	R\$ 149,25	1	R\$ 149,25
Total do lote R\$					
Total do Vencido					

Currais Novos-segunda-feira, 31 de maio de 2021

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
Edmilson Franciso de Sousa
Código Identificador: 64864705

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154



Câmara Municipal de Riacho de Santana

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação
R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.473.767,12	---
(-) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.473.767,12	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	555.867,56	3,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 2º da LRF)	988.426,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	939.004,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	889.583,43	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1361/0739-721). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/05/2021 e hora da emissão: 11:05.

Nota: 1. Nas demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:

José Isak de Oliveira Fontes

Código Identificador: 26888673

2/2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Riacho de Santana

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-----	958,25		
Disponibilidade de Caixa ¹	-----	958,25		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	958,25		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-958,25		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1866-4713-171). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/05/2021 e hora de emissão: 11:09.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
José Isak de Oliveira Fontes
Código Identificador: 47324620
1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Riacho de Santana

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1942-6591-614). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/05/2021 e hora de emissão: 11:14.

Publicado por:

José Isak de Oliveira Fontes

Código Identificador: 88888261

1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



Câmara Municipal de Riacho de Santana

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1854-6845-029). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/05/2021 e hora de emissão: 11:17.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conceito.tesouro.gov.br/manuals/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Riacho de Santana

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.473.767,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.473.767,12

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	555.867,56	3,37
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	988.426,03	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	939.004,73	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	889.583,43	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1552-2279-011). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/05/2021 e hora de emissão: 11:27.

Publicado por:

José Isak de Oliveira Fontes

Código Identificador: 05570410

1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Riacho de Santana

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E EMPENHADOS E NÃO INSCRITOS NO EXERCÍCIO	EMPRENDIMENTOS NÃO LIQUIDADOS E CANCELADOS (POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VENCIDA NO CONSORCIO PÚBLICO					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(c)	(d)		(f)	(g) = (a-(b+c+d+e))	(h)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	789,48	0,00	0,00	0,00	3,97	0,00	785,51	101.345,44	0,00	0,00	-100.559,93	
Recursos Ordinários	789,48	0,00	0,00	0,00	3,97	0,00	785,51	101.345,44	0,00	0,00	-100.559,93	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	789,48	0,00	0,00	0,00	3,97	0,00	785,51	101.345,44	0,00	0,00	-100.559,93	

FONTE: Sistema e-Pública (1823-4393-730). Unidade Responsável: Data da emissão: 31/05/2021 e hora de emissão: 11:19.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:

José Isak de Oliveira Fontes

Código Identificador: 33058775

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - ATOS



ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 006/2021

O Vereador ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN, em concordância com a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 43 da Lei Orgânica do Município Apodi;

CONSIDERANDO o §2º, incisos I e III do Artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara Municipal Apodi.

CONSIDERANDO a alta taxa de ocupação dos leitos hospitalares das redes pública e privada em virtude da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de prevenção da transmissão do COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º - Este Ato estabelece medidas para a prevenção de transmissão da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - As Sessões da Câmara Municipal de Apodi, serão realizadas de formas remotas no mês de junho de 2021, com as seguintes recomendações:

CELULAR:

- Verificar a carga;
- Usar fone de ouvido;
- Usar tripé ou algo de apoio (celular ficar fixo);
- Não usar dados móveis;
- Ativar a rotação do celular.

NOTEBOOK:

- Usar cabo de internet;
- Usar fone de ouvido;
- Posicionar a câmera corretamente.

ORIENTAÇÕES:

- Lugar iluminado;
- Usar luz de apoio (se possível);
- Não ter barulho externo;

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | legislativo@apodi.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154



- Evitar lugares forrados ou fechados, com acústica ruim;
- Verificar o sinal da internet com antecedência;
- Deixar o microfone desligado, só ativar quando necessário.

OBSERVAÇÃO:

- Ficar sempre próximo do roteador e lugar fixo;
- Será realizado um teste antes da volta das sessões presencial de todos os envolvidos no processo legislativo.

Art. 3º - Fica vedado o acesso de visitantes às dependências da Câmara Municipal de Apodi-RN, até o dia 30 de junho de 2021, as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia de COVID-19, o acesso fica restrito aos funcionários.

Art. 4º - As comissões funcionarão no formato através de vídeos conferências.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua expedição e publicação por afixação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Apodi-RN, 31 de maio de 2021.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente – MDB

MARCOS RAILTON DIOGNES DE ALMEIDA DIAS
Vice-presidente - MDB

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
1º Secretário – SD

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
2º Secretário – PL

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
da Câmara Municipal de Apodi – Rio Grande do Norte,
de acordo com a Legislação em vigor, na data supra

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | legislativo@apodi.rn.leg.br

Publicado por:

FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 61504335

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº: 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria n.º 100, de 31 de maio de 2021.

Determina a suspensão do atendimento presencial ao público externo e realização de eventos na Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. 9º, I do Regimento Interno, considerando a necessidade de implementação de medidas visando prevenir a propagação do COVID – 19,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até 13 de junho de 2021:

I - o atendimento presencial ao público externo na Câmara Municipal de Currais Novos, salvo para recebimento de documentos, no Setor de Protocolo;

II - a realização de eventos nas dependências da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único – O Presidente poderá autorizar a entrada eventual de terceiros nas dependências da Câmara em razão da necessidade de prestação de serviços.

Art. 3º É obrigatório o uso de máscaras nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 31 de maio de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões
Vice-Presidente

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

Lucieldo da Silva
2º Secretário

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 55218761

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2021

ORIGEM.....: DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICCIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADA.....: QUIXOTE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP

FUNDAMENTAÇÃO.....: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

OBJETO.....: Terceiro aditivo de prazo ao contrato de serviço de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 101 CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Projeto 2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 10010000 RECURSOS ORDINARIOS, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA.....: 12 de maio de 2021 a 11 de outubro de 2021 (**05 meses**).

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de maio de 2021.

Lawrence Carlos Amorim de Araújo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CPF: 046.610.564-93
Contratante

JOSÉ NETO DE QUEIROZ
PROPRIETÁRIO / PROCURADOR
CPF Nº 298.541.564-00 e RG Nº 775893
QUIXOTE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 10.315.683/0001-20
Contratada

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 81424081

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
II QUADRIMESTRE/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8º Edição

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												RS 1,00 INSCRITAS EM RESTAURAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	MAR/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	179.709,79	250.619,26	170.022,87	107.662,39	144.534,01	196.953,91	172.238,11	238.038,41	140.778,49	217.434,70	191.270,19	197.893,54	2.317.156,87		
Pessoal Ativo	179.709,79	250.619,26	170.022,87	107.662,39	144.534,01	196.953,91	172.238,11	238.038,41	140.778,49	217.434,70	191.270,19	197.893,54	0,00		
Vencimentos, Variação e Outras Despesas Variáveis	153.567,46	225.202,69	145.606,56	145.541,83	144.534,01	150.833,56	147.706,06	203.362,63	140.778,49	155.265,49	158.350,63	163.895,49	1.934.667,52		
Outras Despesas Sociais	26.131,43	25.484,57	24.447,14	32.129,26	46.085,65	24.500,00	54.875,59	62.451,17	32.811,59	33.896,00	31.717,59	382.480,00	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pré-Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros despesas de pessoal decorrentes de contratos de inscrição (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA NÃO COMPUTADA (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA DE EXERCÍCIO (III) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decreto de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Fiduciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indivíduos e Famílias de Exercícios Anteriores (Tabela de Execício nº 720/2007 - TCE-RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	179.709,79	250.619,26	170.022,87	107.662,39	144.534,01	196.953,91	172.238,11	238.038,41	140.778,49	217.434,70	191.270,19	197.893,54	2.317.156,87		

APURAÇÃO DO COMPROMISSO LIMITADO LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECÉPITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		79.848.732,77	-
i) Transferência obrigatória da União relativa às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-	-
- RECEITA CORRENTE LIQUIDA DESTINADA (VI)		79.848.732,77	-
- DESPESA LIQUIDA DESTINADA (VII)		2.317.156,87	2,91
LIMITE MÁXIMO (VIII) (exclui I, II e III, art. 20 da LRF)		4.742.923,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = 0,95 x VIII (prorrogado ínicio do art. 22 da LRF)		4.505.777,20	5,76
LIMITE DE ALERTA (X) = 0,90 x VIII (índice II do art. 17 da LRF)		4.268.631,03	5,40

Fonte: Sistema «Nome». Unida Requerente / Nome: Data de emissão: 00/mm/aaaa e hora de emissão: 00h 00m 00s. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
<Exercício em que o limite excede o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
Quando excede o limite			Período seguinte			Período seguinte			Período seguinte		
Límite Máximo	% DTP	% Excedente	Excedente	Límite	% DTP	Excedente	Límite	% DTP	Excedente	Límite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	(j) = (h-g)	(k) = (i-h)	(l)

Nota: DTP corresponde a Despesa Total com Pessoal.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA/RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE/2021

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNA (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNA (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE/2021

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			RS 1,00
Mobiliária			
Internas			
Externas			
Contratual			
Internas			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda e Término de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externas			
->Tipo de operação->			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		VALOR	% SOBRE ARCL
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – (LRF, art. 37) (II)		–	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) – (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) – (IV + IIa)			

FONTE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	RS 1,00
Receita Corrente líquida		79.048.722,77
Receita Corrente líquida Ajustada		79.048.722,77
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.317.156,67	2,93%
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.742.923,37	6,00%
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.505.777,20	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	94.858.467,32	0,00%
Límite Definido por Resolução do Senado Federal		120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Límite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE:

Publicado por:

José Freire de Mendonça Júnior

Código Identificador: 01603752

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Número do Processo Administrativo: 020/2021

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: aquisição de ar-condicionado e aparelho celular.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.610.338/0001-04, objetivando a aquisição de ar-condicionado e aparelho celular, com o valor total julgado de **R\$ 5.827,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais)**.

São Miguel/RN, 31 de maio de 2021.

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 77004880

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 020/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.610.338/0001-04, referente a **aquisição de ar-condicionado e aparelho celular.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 31 de maio de 2021.

José Edimilson de Carvalho
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 62206111

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03, 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 18 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades e adotar medidas para minimizar o contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a existência de recentes casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) no âmbito desta Câmara Municipal de Canguaretama/RN;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde da população, vereadores e dos servidores desta casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo, **por 07 (sete) dias**, no período compreendido entre os dias **01/06/2021 e 07/06/2021**.

§ 1º Após o término do período de suspensão a Mesa Diretora irá reavaliar a situação, podendo prorrogar a suspensão ou mesmo adotar novas medidas sobre o funcionamento e horários de expediente.

Art. 2º - Durante o período previsto no artigo 1º, os acessos às dependências da Câmara Municipal estarão totalmente restritos, inclusive aos gabinetes parlamentares.

Art. 3º - Durante a suspensão de que trata este Ato, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente, de forma remota, por convocação do Presidente, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 4º - Todos os servidores ocupantes de cargo efetivo, além dos comissionados que exercem atividades à Câmara Municipal deverão comparecer ao trabalho somente após a sanitização do ambiente que ocorrerá neste período compreendido acima.

Art. 5º - Na rotina de trabalho, obrigatoriamente, deve-se manter o distanciamento social, o uso de máscara, a utilização de álcool em gel e a higienização rotineira das mãos, conforme recomendado pela OMS e Ministério da Saúde.

Art. 6º - Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Presidência da desta Casa.

Art. 7º - Este Ato da Mesa entre em vigor no dia 01 de junho de 2021 com efeitos até o dia 07 de maio do mesmo ano, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Canguaretama/RN, 31 de maio de 2021.



JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
RG: 1637122 Itep/RN, CPF 029.071.914-38
REPRESENTANTE LEGAL

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho

Presidente

Venicius Raniere Soares de Santana

Vice-Presidente

Elvis Felipe Amaro dos Santos

1º Secretário

Juan José de Souza Rodrigues

2º Secretário

Publicado por:

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho
Código Identificador: 57021040

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1154

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.